



CADASTRO DE FORNECEDOR

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO CONFORME LEI FEDERAL 8.666 DE 21/06/1993, BEM COMO PORTARIA N° 007/DIAT/ASTEC/SEMAD DE 16/10/2007

(OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS POR TABELIÃO DE NOTAS, OU AINDA, AUTENTICADAS POR SERVIDOR PERTENCENTE A DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS ORIGINAIS)

- Formulário de cadastro de fornecedor devidamente preenchido (anexo);
- Declaração que comprove a condição de microempresa e empresa de pequeno porte, quando for o caso;
- RG e CPF dos sócios da empresa, no caso de haver procurador, trazer Cópia da procuração, RG e CPF;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (todas as alterações contratuais ou contrato consolidado);
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria, em exercício;

CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET (no prazo de sua validade)

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - SINTEGRA e Municipal ALVARÁ;
- Certidões Negativas de tributos: Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Registro ou inscrição na entidade Profissional competente, a qual a empresa seja filiada (ex. CREA, CAU e outros).

COMPLEMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PARCIAL

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social com DHP - (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL). DIRPJ (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de acordo com a Lei Complementar Federal N° 123 de 14/12/2006;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do interessado;
- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Declaração de que não empregam em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (inciso v do art. 27 da lei 8.666/93).



REQUERIMENTO PARA O SISCAF

A Empresa abaixo discriminada pede a inscrição de seu estabelecimento, a seguir qualificado, no Registro de Cadastro de Fornecedores, a fim de participar de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho e, para tanto anexa os documentos necessários, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MOTIVO		
<input type="checkbox"/> CADASTRO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

NOME DE FANTASIA: _____

PORTE DA EMPRESA¹ : () MEI () ME () EPP () OUTROS

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ n° _____

BAIRRO: _____

CIDADE/ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ FONE 2: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

NOME PARA CONTATO: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*1 - Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - MEI São aquelas com Receita Bruta Anual até R\$ 36 mil	MICROEMPRESAS (ME) São aquelas com Receita Bruta anual até R\$ 240 mil
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) São aquelas com Receita Bruta anual acima de R\$ 240 mil até R\$ 2.400 mil	OUTROS São aquelas com Receita Bruta anual acima de R\$ 2.400 mil

Site oficial da Prefeitura: www.portovelho.ro.gov.br

E-mail da Divisão: dicf.semad@portovelho.ro.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Calama, n° 2508 - Bairro Liberdade
CEP: 76803-884 - Porto Velho/RO
SML (069) 3901-3069
Allan Bayma